



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

CONTRATO Nº 02/2024.

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAL DE
CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE,
LIMPEZA/HIGIENE E GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, FIRMADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA/MAE A EMPRESA KAIRÓS
EMPREENHIMENTOS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, representado neste ato por seu presidente, o Sr. Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KAIRÓS EMPREENHIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, estabelecida na Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA. CEP: 65223-000, representada pelo Sr. FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís – MA, CPF nº 037.639.423-43, CI nº 0285596820047- SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Vitorino Freire, S/N, Centro, Olinda Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.223-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de 17/02/2023, referente aos **Itens 01 a 107**, independentemente de sua transcrição, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2024.

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNP.J: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os **materiais** deverão ser entregues/executados sempre que necessário, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a Contratada obrigada a providenciar às suas expensas a substituição do material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;
- Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rejeição do objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos **materiais**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelos materiais total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em **R\$ 149.204,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	FABER CASTEL	Cxa	25	R\$ 85,06	R\$ 2.126,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	FABER CASTEL	Cxa	25	R\$ 85,06	R\$ 2.126,50
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	FABER CASTEL	Cxa	25	R\$ 85,06	R\$ 2.126,50
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	COLCHETES	Cxa	25	R\$ 23,28	R\$ 582,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	POST-IT	Pct	180	R\$ 52,65	R\$ 9.477,00
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	POST-IT	Pct	180	R\$ 36,06	R\$ 6.490,80
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	MERCUR	Cxa	10	R\$ 34,42	R\$ 344,20
8	Caixa arquivo polionda.	ARQUIVO FACIL	Unid	70	R\$ 81,11	R\$ 5.677,70
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	PILOT	Cxa	10	R\$ 84,96	R\$ 849,60
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	KAZ	Unid	3	R\$ 162,82	R\$ 488,46
11	Prancheta ofício em polipróileno com prendedor metálico. Cor: cristal	DURATEX	Unid	10	R\$ 26,07	R\$ 260,70
12	Tesoura pequena sem ponta	TRAMONTINA	Unid	10	R\$ 23,47	R\$ 234,70
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	TRAMONTINA	Unid	5	R\$ 41,01	R\$ 205,05
14	Corretivo de fita.	TILIBRA	Unid	90	R\$ 19,11	R\$ 1.719,90
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	CASSIO	Und	12	R\$ 36,63	R\$ 439,56
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 6,97	R\$ 627,30
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 8,09	R\$ 728,10
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 10,51	R\$ 945,90
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 17,02	R\$ 1.531,80
20	Cola em bastão 9g.	NEW MAGIC	Unid	75	R\$ 4,04	R\$ 303,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	NEW MAGIC	CXa	40	R\$ 90,19	R\$ 3.607,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	MULT LASER	Unid	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	SCRITY	Unid	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	SCRITY	Unid	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	KVA	Unid	12	R\$ 4,36	R\$ 52,32
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	ADELBRAS	Rlo	50	R\$ 7,77	R\$ 388,50
27	Fita larga transparente	ADELBRAS	Rlo	80	R\$ 7,77	R\$ 621,60
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	ADELBRAS	Rlo	80	R\$ 10,16	R\$ 812,80
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	BACCHI	Cxa	75	R\$ 8,63	R\$ 647,25
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	BACCHI	Cxa	75	R\$ 7,96	R\$ 597,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	BACCHI	Unid	5	R\$ 18,88	R\$ 94,40
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	TILIBRA	Unid	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	TILIBRA	Pct	25	R\$ 16,17	R\$ 404,25
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	FABER CASTEL	Cx	15	R\$ 31,74	R\$ 476,10
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	Cx	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
36	Livro ata com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	20	R\$ 21,33	R\$ 426,60
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	12	R\$ 25,93	R\$ 311,16
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	BIC	Cxa	30	R\$ 39,43	R\$ 1.182,90
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	DELLO	Unid	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	DELLO	Unid	25	R\$ 25,24	R\$ 631,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	DELLO	Unid	12	R\$ 39,42	R\$ 473,04
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	CHAMEX	Cxa	80	R\$ 213,61	R\$ 17.088,80
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	CHAMEX	Rsm	40	R\$ 33,15	R\$ 1.326,00
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	CIS	Cx	20	R\$ 52,21	R\$ 1.044,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ 05.744.266/0001-49

45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	DELLO PLUS	Unid	75	R\$ 4,12	R\$ 309,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	40	R\$ 23,29	R\$ 931,60
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
Valor do lote 01: R\$ 71.071,49 (setenta e um mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos).						R\$ 71.071,49

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	LIQUIDO	Lt	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	LIQUIDO	Cx	70	R\$ 100,31	R\$ 7.021,70
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	YPE	Cx	100	R\$ 27,96	R\$ 2.796,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	EVA	Unid	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	BORDAR	Unid	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	VONDER	Unid	12	R\$ 13,77	R\$ 165,24
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	VONDER	Unid	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	VONDER	Unid	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	VONDER	Unid	6	R\$ 33,15	R\$ 198,90
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	FONPLAST	Pct	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	FONPLAST	Pct	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra-aminofenol, principio ativo o-fenilfenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	AZULIM	Cx	20	R\$ 74,92	R\$ 1.498,40
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	GLADE	Unid	25	R\$ 18,03	R\$ 450,75
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	GLADE	Unid	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	AZULIM	Cx	20	R\$ 49,19	R\$ 983,80
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	NOBRE	Unid	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	BRILAEX	Cx	25	R\$ 29,15	R\$ 728,75
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	BRILAEX	Unid	25	R\$ 6,06	R\$ 151,50
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	FIAT LUX	Pct	12	R\$ 9,51	R\$ 114,12
67	Garrafa para café capacidade 1 L	ALADIN	Unid	7	R\$ 52,42	R\$ 366,94
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	SNOB	Pct	25	R\$ 3,32	R\$ 83,00
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	SBP	Unid	50	R\$ 13,92	R\$ 696,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	PRIMAFER	UNid	10	R\$ 49,55	R\$ 495,50
71	Limpa vidro 500 ml	AZULIM	Unid	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	POLIFLOR	Unid	20	R\$ 11,52	R\$ 230,40
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	SUPERMAX	Par	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	NEVE	Frd	20	R\$ 115,35	R\$ 2.307,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, painelas e objetos de aluminio.	BOMBRIIL	Frd	15	R\$ 40,70	R\$ 610,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	BORDAR	Unid	25	R\$ 7,18	R\$ 179,50
77	Pano de chão	BORDAR	Unid	25	R\$ 5,23	R\$ 130,75
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	ELITE	Frd	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	OMO	Cx	30	R\$ 237,19	R\$ 7.115,70
80	Sabão em barra c/ 50 unid	YPE	Cx	50	R\$ 187,99	R\$ 9.399,50
81	Tapete de pano atalhado p/ chão, med. 45 x 68 cm	BORDAR	Unid	20	R\$ 12,14	R\$ 242,80
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	BRIWAX	Unid	20	R\$ 40,53	R\$ 810,60
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	NOVIÇA ORIGINAL	Unid	15	R\$ 14,48	R\$ 217,20
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	MULT USO	Unid	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	CONDOR	Unid	5	R\$ 16,96	R\$ 84,80
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
Valor do lote 02: R\$ 42.709,05 (quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e cinco centavos).						R\$ 42.709,05

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts	MAR DOCE	Unid	70	R\$ 6,54	R\$ 457,80
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	MAR DOCE	Cx	70	R\$ 46,35	R\$ 3.244,50
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	MAR DOCE	Frd	70	R\$ 52,56	R\$ 3.679,20
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	BRANCA DE NEVE	Pct	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
94	Adoçante dietético líquido 100 ml	ZERO CAL	Unid	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 unid	TODDY	Cx	20	R\$ 239,74	R\$ 4.794,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	FORTALEZA	Pç	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	FORTALEZA	Cx	48	R\$ 182,91	R\$ 8.779,68
98	Biscoitos Doce Rosquinha	MABEL	Pç	95	R\$ 9,55	R\$ 907,25
99	Bombons Sortidos 600g	BEL	Pç	90	R\$ 33,68	R\$ 3.031,20
100	Bombons Café 600g	BEL	Pç	80	R\$ 22,18	R\$ 1.774,40
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	MARATA	Pct	80	R\$ 11,32	R\$ 905,60
102	Leite em pó integral 200g,	LASSERENISSIM A	Unid	148	R\$ 8,56	R\$ 1.266,88
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	ITAMBE	cx	48	R\$ 75,63	R\$ 3.630,24
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	PRIMOR	Und	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
105	Suco em Garrafa 500ml	DEL VALLE	Unid	83	R\$ 5,68	R\$ 471,44
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	FANTA, JESUS	Lt	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	BAUDUCCO	Unid	125	R\$ 4,64	R\$ 580,00
Valor do lote 03: R\$ 35.424,24 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).						R\$ 35.424,24
TOTAL GLOBAL CONTRATADO: R\$ 149.204,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).						R\$ 149.204,78

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas do Poder Legislativo, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente prestados, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária.

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;
Projeto Atividade..... 01.031.0332.2002.0000; Man. funci. Das Atividades
Administrativas do P. Legislativo
Unidade de despesa...3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º 11.524-X, Agência n.º 5716-9, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de fornecimento emitidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-47

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento/prestação dos materiais em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- d) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter a execução dos fornecimentos, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.
- g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento/execução do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, objeto deste contrato.

e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.

f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega/execução satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023;

b) a proposta da CONTRATADA datada de 17/02/2023; e,

c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São João Batista, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São João Batista - MA, 05 de fevereiro de 2024.

Francisco Pinto Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49

Francisco Pinto Santos

CPF sob o nº 505.397.953-72

CONTRATANTE

Felipe Leonardo Carvalho Nunes

KAIROS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 32.893.507/0001-08

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

CPF nº 037.639.423-43

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Eliziane Mendes Souza*
CPF n.º 26.272.533.09

2) _____
CPF n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ORDEM DE FORNECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, **AUTORIZA** a empresa **KAIRÓS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento dos materiais de consumo (materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios), objeto da Pregão Presencial/SRP nº 01/2023 e Contrato nº 02/2024.

São João Batista - MA, 05 de fevereiro de 2024.

Francisco Pinto Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49

Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72

CONTRATANTE

Felipe Leonardo Carvalho Nunes

KAIRÓS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 32.893.507/0001-08

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

CPF nº 037.639.423-43

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Eliziane Mendes Souza*
CPF n.º 635.272.533-09

2) _____
CPF n.º _____